



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **MAURÍCIO SÉRGIO BURATTI**, Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 163/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, dois de março de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

